



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 435/2023-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 7.231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de 04 (quatro anos), de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 07.11.2023 a 07.11.2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de novembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito